Município de PONTE ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) SALDO NÃO **PREVISÃO ATUALIZADA REALIZADO** RECEITAS REALIZADAS **RECEITAS** (a) (c) = (a - b)(b) 0,00 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹(I) 0,00 0,00 DOTAÇÃO SALDO NÃO ATUALIZADA **EXECUTADO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS** (d) (f)=(d-e) (e) DESPESAS DE CAPITAL 3.452.335,49 858.255,47 2.594.080.02 3.357.335,49 **Investimentos** 791.909.16 2.565.426,33 Inversões Financeiras 0.00 0,00 0,00 Amortização de Dívida 95.000,00 66.346,31 28.653,69 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras 0,00 0,00 0.00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0.00 0,00 0,00 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 3.452.335,49 858.255,47 2.594.080,02 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) 3.452.335,49 858.255.47 2.594.080.02 **FONTE** Notas: ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III. restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

- ² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

PONTE ALTA, 21/01/2020						
JOSIANI REBELIN COELHO ZART	FERNANDA FERREIRA WANDRESEN COEL	LUIS PAULO FARIAS				
Contador CRC/SC 035021/0-1	Secretaria de Administração e Finanças	Prefeito Municipal				